



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.180.379/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACIS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R 7 DE SETEMBRO

NÚMERO
1171

COMPLEMENTO
SALA 3

CEP
98.905-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALEGRIA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(055) 5361-080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2020 às 10:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13

Prefeitura Municipal de Alegria
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

O Fiscal Municipal de ALEGRIA/RS, no uso de suas atribuições legais, e satisfeitos as exigências da legislação em vigor, AUTORIZA a Concessão da Licença para estabelecer-se.

Número Alvará	000407/2020	Validade	29/09/2021
Razão Social	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA		
Nome Fantasia	ACI ALEGRIA		
Endereço	RUA 15 DE NOVEMBRO - 1105		
C.N.P.J.	02.180.379/0001-94	Inscrição Estadual	
Número da Inscrição Municipal	805	Licenciada em	22/10/2014

Atividade(s) Licenciada(s)

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E A ARTE

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Validade **29/09/2021**

Observação

ALEGRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

Sheila Müller

SHEILA CHRISTIANE MÜLLER
Fiscal Municipal

20

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício 2020

Nº Certidão 000324/2020

Razão Social	006029 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA
CNPJ	02.180.379/0001-94
Endereço	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1105
Município	ALEGRIA - RS

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venha ser apurados, Certidão esta emitida para fins:

Diversos.

Data Emissão 24/11/2020

Validade 22/02/2021

ALEGRIA, 24/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Sheila Müller
Sheila C. Müller
Fiscal de Obras
Matrícula nº 1386

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Operador: SHEILA

Data 24/11/2020 Hora: 09:06:12



Certidão de Situação Fiscal nº 0015442708

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 02.180.379/0001-94

Certificamos que, aos 04 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadraria na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.180.379/0001-94

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 1171 0 SALA 3 / CENTRO / ALEGRIA / RS / 98905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110801391303212046

Informação obtida em 23/11/2020 11:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A handwritten blue signature is located in the top right corner of the page.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA
CNPJ: 02.180.379/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:59 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: 94BD.F9DC.0E6A.8AE3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten blue signature is located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.180.379/0001-94

Certidão nº: 31030396/2020

Expedição: 23/11/2020, às 11:45:59

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.180.379/0001-94**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A., Instituição Financeira, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, com sede na rua Capitão Montanha, 177, em Porto Alegre - RS, faz esta declaração, a pedido de ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA

CPF/CNPJ nº 02180379000194, residente e domiciliado(a) na
R 7 DE SETEMBRO nº 1171,
em ALEGRIA, Estado RS,
CEP 98905-000, que é seu(sua) ou foi correntista na Agência/Número
ALEGRIA nº 1090 nº da conta 06.087975.0-0,
no período de 10/2020 à -----
(MÊS/ANO) (MÊS/ANO).

O montante de aplicações neste Banco soma R\$ 0,00
(ZERO) (PREENCHA SOMENTE SE JULGAR NECESSÁRIO)

com disponibilidade de crédito de até R\$ 0,00
(ZERO) (PREENCHA SOMENTE SE JULGAR NECESSÁRIO)

Tipo de Conta: Individual Conjunta

Titular 1: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA CPF/CNPJ: 02180379000194

Titular 2: _____ CPF: _____

ALEGRIA, 15 de OUTUBRO de 20 20.


Administração (assinatura e carimbo)
Luciana Mello Kasper
Gerente-Geral



Extrato de Utilização da Linha

Dados do Usuário

Nome: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1171 CENTRO - Alegria - RS CEP: 98.905-000
Número do telefone: (55) 99662-1323

VALOR DA SUA CONTA R\$ 0,00

Período de faturamento 16/07/2020 a 15/08/2020
Mês de referência: 08/2020
Data de Vencimento: 10/09/2020

Resumo da Conta

Plano 1Cel_3GB - Cortesia	1	Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet Movel 1Cel_3GB 4G	1	Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANQUIA GERAL 40000 minutos	1	Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACOTE DE TORPEDOS 10000 torpedos	1	Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consumo				R\$ 0,00
Total				R\$ 0,00

CHAMADAS FRANQUIA GERAL

Local Fixo			4.3
Local Movel Outras Operadoras			0.0
Local Movel Vivo			0.0
Estadual Fixo			3.4
Estadual Movel Outras Operadoras			0.0
Estadual Movel Vivo			0.0
Nacional Fixo			0.9
Nacional Movel Outras Operadoras			0.0
Nacional Movel Vivo			0.0

PACOTE DE TORPEDOS CONSUMIDOS:

16

Consumo Excedente		R\$	0,00
CHAMADAS LOCAIS	0.0	R\$	0,00
Fixo	0,00	R\$	0,00
Movel Outras Operadoras	0,00	R\$	0,00
Movel Vivo	0,00	R\$	0,00
CHAMADAS ESTADUAIS	0.0	R\$	0,00
Fixo	0,00	R\$	0,00
Movel Outras Operadoras	0,00	R\$	0,00
Movel Vivo	0,00	R\$	0,00
CHAMADAS NACIONAIS	0.0	R\$	0,00
Fixo	0,00	R\$	0,00
Movel Outras Operadoras	0,00	R\$	0,00
Movel Vivo	0,00	R\$	0,00
TORPEDOS	0,00	0	R\$
OUTROS EVENTOS			0,00
ACESSO A INTERNET	0,00	R\$	0,00
Utilizado	4,80	GB	0,00

05

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI N° 13.019/2014)

Eu, Nadieli Carli Simon, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2101073399 e CPF nº 032.006.950-80, representante legal da(o) Associação Comercial e Industrial de Alegria, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

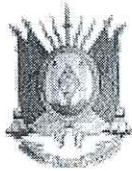
- Está regularmente constituída;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alegria/RS, 19/10/2020.



Nadieli Carli Simon

Presidente da ACI Alegria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

04

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA, CNPJ 02180379000194,
Endereço - RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N 1105, CENTRO, ALEGRIA, RS.

24 de Novembro de 2020, às 09:26:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b527ff6ddfeceea7db7d46efa13a69d2**

26